

PROJETO DE PORTARIA Nº. /2007

“Determina a realização de levantamento físico dos processos em tramitação no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul”.

O Conselheiro **Cícero Antonio de Souza**, Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XXIII, do art. 22 do Regimento.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **Determinar** a todos os Setores deste Tribunal de Contas, inclusive Gabinetes de Conselheiros, Ministério Público Especial e Auditoria, Secretaria Geral, para que procedam no período de 01 a 16 de fevereiro de 2007, o levantamento físico de todos os processos em tramitação e paralisados em cada Setor, com a coordenação da Corregedoria Geral. .

§ 1º - Nos dias acima mencionados deverá a Assessoria de Informática suspender a tramitação de processos a qualquer título e, desde já, proibir a emissão de quaisquer relatórios.

§ 2º - O serviço de Protocolo funcionará normal nos dias de levantamentos, exceto emitir guias de tramitações.

Artigo 2º - Designar, o chefe da Assessoria de Informática....., o chefe do Cartório e o chefe do Serviço de Protocolo..... deste Tribunal de Contas para comporem comissão de levantamento físico de processo, podendo adotar e expedir as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Artigo 3º - O Tribunal de Contas funcionará normal nos dias de levantamentos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal de Contas/MS, 01 de fevereiro de 2007.

Cons. **Cícero Antonio de Souza**
Presidente

